

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, VALORIZAÇÃO DE PESSOAS E SUSTENTABILIDADE

OE.DGP.IFRJ.01/2018

DGP

Orientação Específica: solicitação do Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC

Versão 01 31/07/2018

Elaborado por: Comissão Permanente de Pessoal Docente, Coordenação Geral de Arquivos e Diretoria de Qualidade de Vida e Desenvolvimento de Pessoas

Aprovado por: Carla Doti Dias Ripper

1 INTRODUÇÃO

Define as regras para a abertura e tramitação de processo eletrônico com vistas à solicitação do Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC – no âmbito do IFRJ.

2 SOLICITAÇÃO DO RSC



Para solicitar o Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC - o servidor deverá possuir cadastro no SIMEC como avaliador de processo de RSC. Um tutorial para cadastro no SIMEC pode ser obtido enviando solicitação para o e-mail: rsc@ifrj.edu.br.

3 DOCUMENTOS QUE COMPÕEM O PROCESSO RSC

- I- Formulário de Requerimento do RSC, disponibilizado no sítio da instituição;
- II- Dossiê Consolidado pode ser obtido acessando o SIGEPE e clicando em Dados Cadastrais. Informações detalhadas podem ser obtidas consultando o <u>Guia para</u> Solicitação do RSC (em anexo);
- III- Cópia frente e verso do diploma que é pré-requisito para solicitação do RSC pretendido, de acordo com o artigo 2º da resolução 49/2014 do CONSUP; e
- IV- Peça de Avaliação do RSC.

Os documentos descritos no item 3 devem ser inseridos no processo na mesma ordem em que aparecem no referido item.

- a) A <u>Peça de Avaliação do RSC</u>, a que se refere o inciso IV do item 3, compõe os seguintes documentos, respectivamente:
 - I- <u>Relatório Descritivo</u>, que deve ser organizado em ordem cronológica, de acordo com o <u>Guia para Solicitação do RSC</u> (em anexo), segundo o artigo 6º da resolução 49/2014 do CONSUP;
 - II- <u>Documentos Comprobatórios RSC</u>, organizados na mesma ordem e página apontada no Relatório Descritivo; e
 - III- Formulário de Pontuação, segundo o Anexo III da resolução 49/2014 do CONSUP.

O <u>Relatório Descritivo</u> deve ser sucinto e apontar <u>apenas os documentos pontuados</u>, listados um por um, em ordem cronológica, independente do item do RSC a que pertençam. No <u>Guia para Solicitação do RSC</u> (em anexo) há um modelo para o Relatório Descritivo que deve ser seguido.

b) Os <u>Documentos Comprobatórios RSC</u> devem estar paginados à caneta e a paginação deve coincidir com aquela descrita no Relatório Descritivo.

Para que possa cumprir a orientação da alínea b desta Orientação Específica é possível que o servidor tenha que imprimir uma cópia dos Documentos Comprobatórios e em seguida pagina-las à caneta. Esta cópia, impressa e paginada, deverá ser digitalizada para ser incluída no SIPAC. Este procedimento se faz necessário uma vez que o SIPAC não realiza paginação dos documentos e, na falta dela, não haveria como o parecerista se orientar durante a avaliação.

4 SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO

A solicitação do processo para a concessão do RSC deve ser feita pelo docente interessado, mediante o preenchimento do Formulário de Requerimento disponibilizado no sítio do IFRJ e do envio do mesmo a unidade protocolizadora do campus em que está lotado.

O Formulário de Requerimento deve ser convertido para o formato PDF antes de ser enviado a unidade protocolizadora e não necessita de impressão para assinatura à caneta, pois o mesmo será assinado digitalmente.

A unidade protocolizadora irá realizar o cadastro do Formulário de Requerimento de RSC e enviar ao docente através do SIPAC para sua assinatura eletrônica.

Após a assinatura eletrônica, o docente pleiteante deve procurar a unidade protocolizadora e agendar data e horário para a apresentação dos documentos constantes nos incisos II, III e IV do item 3 desta Orientação Específica.

5 APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS

Em data agendada, o docente deve procurar a unidade protocolizadora munido dos seguintes documentos:

- I- Arquivo (em formato PDF) do Dossiê Consolidado;
- II Original e cópia digitalizada do Diploma (em formato PDF) que é pré-requisito para a solicitação do RSC pretendido; e
 - III Originais dos documentos constantes na Peça de Avaliação do RSC e cópia em formato eletrônico em arquivo único dos mesmos documentos.

6 ABERTURA DO PROCESSO

No ato da apresentação dos documentos, caberá a unidade protocolizadora autuar o Formulário de Requerimento (funcionalidade autuar processo) e após a autuação do processo deverá adicionar os documentos abaixo:

- I Os arquivos constantes dos incisos II e III do item 3 desta Orientação Específica (Dossiê Consolidado e Cópia do Diploma);
- II Autenticar eletronicamente as cópias dos Documentos Comprobatórios RSC apresentados pelo docente pleiteante ao RSC. Após conferir os originais com as imagens digitalizadas, o arquivo único dos documentos comprobatórios deverá ser assinado pelo servidor que realizou a conferência. Os originais dos documentos comprobatórios deverão ser devolvidos para o interessado; e
- III Peça de Avaliação do RSC.

Observação.: O arquivo da Peça de Avaliação do RSC deverá possuir tamanho máximo de 80 MB.

OE.DGP.IFRJ.01/2018 3/18

A resolução 49/2014 do CONSUP determina que o tamanho máximo do arquivo de RSC deverá ser de 100 MB. Desse modo, fez-se necessário limitar o tamanho da <u>Peça de Avaliação</u> a 80 MB, uma vez que a <u>capa</u>, o <u>formulário de requerimento</u>, o <u>dossiê consolidado</u> e a <u>cópia do diploma</u> serão somados à <u>Peça de Avaliação</u>, gerando um único arquivo que não poderá exceder os 100 MB. Aos docentes que encontrarem dificuldades em se adequar ao tamanho do arquivo, sugerimos que façam a digitalização dos documentos em preto e branco e/ou utilizem uma menor resolução.

Após a inclusão da <u>Peça de Avaliação do RSC</u>, caberá a unidade protocolizadora enviar o processo para a Comissão Local de Avaliação (CLA) do *campus* para emissão de parecer.

7 COMPETÊNCIAS NO PROCESSO RSC

Caberá a Comissão Local de Avaliação (CLA):

- I Verificar se o docente preenche os pré-requisitos necessários a solicitação do RSC pretendido;
- II Verificar se o docente inseriu todos os documentos descritos nos incisos de I a IV do item 3 desta Orientação Específica;
- **III** Verificar se o docente cumpriu a alínea b do item 3 desta instrução de serviço, isto é, se foi inserida a paginação na Peça de Avaliação do RSC;
- **IV** Verificar se o arquivo em PDF gerado pelo SIPAC para todo o processo não excede o tamanho de 100 MB; e
- **V** Não havendo inconformidades, enviar despacho à CPPD solicitando que o Interlocutor Institucional do RSC realize a montagem da banca examinadora.

Caberá ao Interlocutor Institucional do RSC:

- I Verificar a conformidade do processo com esta instrução de serviço;
- II Montar a banca examinadora para a análise do processo de RSC do servidor;
- III Verificar a conformidade dos pareceres dos avaliadores;
- IV Enviar à CPPD os pareceres dos examinadores; e
- V Municiar a CPPD com os dados bancários para o pagamento dos avaliadores.

Caberá à CPPD:

- I Verificar a conformidade dos pareceres dos avaliadores;
- II Havendo conclusão favorável ao pleito do servidor, enviar ao DGP despacho solicitando emissão de portaria e alteração da Retribuição por Titulação do servidor;
- **III** Havendo conclusão desfavorável ao pleito do servidor, enviar ao DGP despacho solicitando comunicação ao docente sobre a decisão da banca examinadora; e
- IV Enviar memorando ao DGP solicitando pagamento aos avaliadores.

8 INCONFORMIDADES

Uma vez que não é possível substituir no SIPAC os arquivos que foram inseridos quando da abertura do processo, as inconformidades encontradas em qualquer dos documentos apontados no item 3 desta Orientação Específica serão consideradas vício insanável e ensejarão a abertura de um novo processo.

Caberá a quem encontrar a inconformidade, CLA ou a Interlocução Institucional do RSC, emitir despacho à CoGP ou setor equivalente para que informe ao pleiteante a ocorrência do vício insanável e a necessidade de abertura de um novo processo.

Após a ciência do pleiteante, o processo com o vício insanável será arquivado pela CoGP do Campus.

Em qualquer momento a banca examinadora poderá solicitar a inserção de documentos complementares que subsidiem a avaliação.

Caberá ao <u>Interlocutor Institucional do RSC</u>, através da CPPD, enviar despacho a CoGP ou setor equivalente para que solicite ao interessado a inclusão dos documentos.

Os documentos inseridos por solicitação da banca examinadora serão adicionados ao final do processo.

Rio de Janeiro, 3 de julho de 2018

Carla Doti Dias Ripper Presidente
Diretoria de Gestão e Valorização de Pessoas

NSTITUTO
FEDERAL
Rio de Janeiro

OE.DGP.IFRJ.01.2018 5/18

Anexo A - Guia para Solicitação do RSC



Serviço Público Federal



Nome(s) do Interessado(s):

Tipo do Processo:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO 23274. 2018-83

Cadastrado em 28/05/2018

E-mail:

Identificador:

RECONHEC	CIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS - RSC		
Assunto do 023.03 - RE DESEMPEN	Processo: ESTRUTURAÇÕES E ALTERAÇÕES SALARIAIS. IHO. ENQUADRAMENTO. EQUIPARAÇÃO, REAJI	ASCENSÃO USTE E REP	E PROGRESSÃO FUNCIONAL. AVALIAÇÃO DE OSIÇÃO SALARIAL. PROMOÇÕES
Assunto De	etalhado: CIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIA		
Unidade de COORDENA	Origem: ACAO DE PESSOAL-CAMPUS VOLTA REDO (11.0	01.16.04)	
Criado Por:			
Observação	o:		
	MOVIMENTAÇÕI	ES ASSOCI	ADAS
Data	Destino	Data	Destino
28/05/2018	COMISSÃO LOCAL DE AVALIAÇÃO - CAMPUS VOLTA REDONDA (11.01.02.07.14)		
	A capa será gerada automaticamen		•
	preocupar	em inser	I-la.

SIPAC I Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação - (21) 3293-6000 I Copyright © 2005-2018 - UFRN - infernaprime.ifrj.edu.br.infernaprime



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIR
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Esteja atento! A data de entrada em exercício pode diferir da data de posse. Antes de preencher esse campo, confira a data correta no dossiê consolidado.

			<u> </u>				
REQUERIMENTO PARA RECONHECI	MENTO DE SABERES	E COMPETÊNCIAS - IDI	ENTIFICAÇÃO DO CA <mark>NDIDATO</mark>				
NOME DO SERVIDOR			DATA DE N <mark>ASCIMENTO</mark>				
CPF		SIAPE:	CLASSE / NÍVEL:				
		<u> </u>					
CAMPUS:		LOTAÇÃO:					
TELEFONE:	EMAIL:						
DATA DE INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO FEDEF	RAL:	ATA DE ENTRADA EM EXERO	CÍCIO NO IFRJ:				
RT ATUAL: (Graduado, pós-graduado, mestre, doutor, etc)	NIVEL DE	RSC PRETENDIDO:	SC I RSC II RSC III				
ÁREA DE ATUAÇÃO (EIXO TECNOLÓGICO) *	-						
	As informações preenchidas neste campo são as mesmas que você escolheu ao se cadastrar no SIMEC. Se você ainda não possui cadastro no SIMEC, deverá fazê-lo antes de entrar com o pedido de RSC. Informações sobre o						
cadastro no SIMEC podem ser obtidas							
ÁREA DE ATUAÇÃO (EIXO COGNITIVO) *:							
As informações preenchidas neste cam							
ainda não possui cadastro no SIMEC, d cadastro no SIMEC podem ser obtidas		•	-				

LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA

ART 18 DA LEI № 12.772/2012

RESOLUÇÃO № 49/2013 CONSUP/IFRJ

OBS: PARA FINS DE EFEITO DE CONCESSÃO, FAZ-SE NECESSÁRIO QUE A DOCUMENTAÇÃO ESTEJA COMPLETA E OS FORMULÁRIOS PREENCHIDOS NA SUA TOTALIDADE.

DECLARO PARA TODOS OS FINS QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS ACIMA SÃO VERDADEIRAS

^{*}Preencher com a mesma resposta escolhida ao se cadastrar no SIMEC.

OE.DGP.IFRJ.01.2018 7/18

REQUERIMENTO DE RSC
À: Comissão Permanente de Pessoal Docente
Eu,
professor(a) da carreira de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE: , CPF
,a fim de pleitear a concessão do RSC nível , venho requerer à
Comissão Permanente de Pessoal Docente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de
Janeiro, nos termos da Resolução CONSUP n° 49 de 03 de novembro de 2014, o encaminhamento do meu
relatório descritivo, declarando assumir a responsabilidade pela veracidade dos documentos apresentados nesse
processo.
, de de

- 1. <u>O servidor</u> será incluído como assinante pelo <u>Protocolo ou Unidade Protocolizadora</u> e o processo só será aberto após a assinatura digital do servidor no SIPAC.
- 2. O <u>Protocolo ou Unidade Protocolizadora</u> tramitará o processo para o setor do interessado.
- 3. Chefia imediata do interessado fará um despacho decisório com concordância (favorável) ou discordância (desfavorável) das informações prestadas pelo servidor no formulário e tramitará para a CLA.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

 $null\ N^o\ 334/2018\ -\ COPES/CVOR\ (11.01.16.04)$

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Rio de Janeiro-RJ, 10 de Maio de 2018

arquivo-1.pdf

Total de páginas do documento original: 3

(Assinado digitalmente em 21/05/2018 14:55)

PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO TÉCNICO E TECNOLÓGICO 1931539

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sipac.ifrj.edu.br/documentos/ informando seu número: 334, ano: 2018, tipo: null, data de emissão: 10/05/2018 e o código de verificação: 4429900754

Esta página será gerada automaticamente após você assinar digitalmente o Formulário de Requerimento.

OE.DGP.IFRJ.01.2018 9/18

BRASIL Acesso à informação Participe Serviços Legislação Canais

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão pular para o conteúdo fonte normal fc fc contraste

Olá Último acesso: 19/09/2017 às 15:50 Vínculo atual: IFRJ - (Alterar)



Você está em: Portal de Serviços do Servidor







Área de Trabalho Dados Cadastrais



Dossiê Consolidado



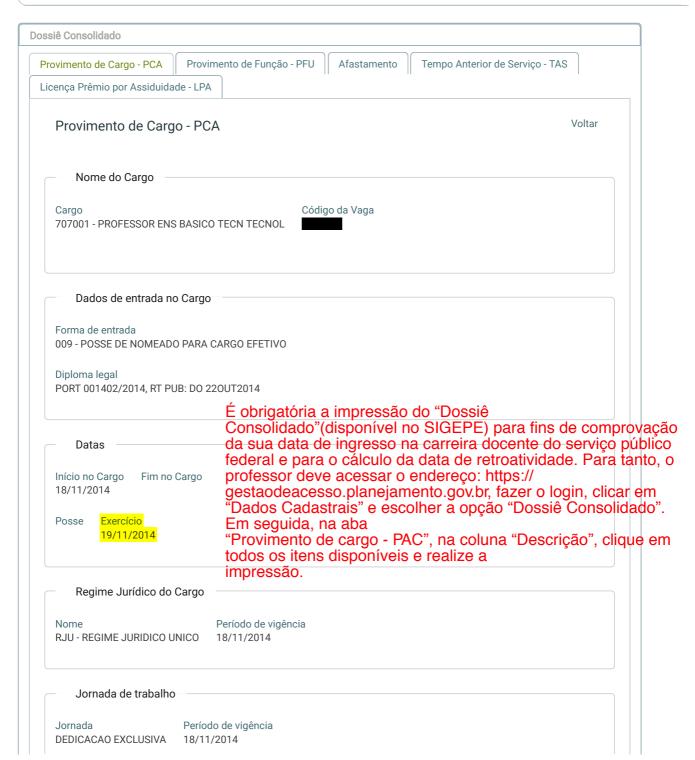
RPC

Sair

Último Contracheque Dados Cadastrais Férias

Dados Financeiros Consignações

Saúde do Servidor Previdência Complementar



N17 1	
	Classe Padrão Desde
NS	0 102
Unio	ade organizacional / UF
Última L	
	tação TORIA DE ENSINO/CVOR
37 - DIRE	TORIA DE ENSINO/CVOR
37 - DIRE Último E	ercício
37 - DIRE Último E	TORIA DE ENSINO/CVOR
37 - DIRE Último E 37 - DIRE	ercício

Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP | Esplanada dos Ministérios - Bloco C - 7º Andar - Brasília-DF - 70046-900 | Telefone: 0800-9782328

OE.DGP.IFRJ.01.2018 11/18



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

DADOS CADASTRAIS Nº 26/2018 - COPES/CVOR (11.01.16.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Rio de Janeiro-RJ, 07 de Maio de 2018

arquivo-2.pdf

Total de páginas do documento original: 2

Tipo de conferência: CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE

(Assinado digitalmente em 28/05/2018 14:51)

COORDENADOR (A)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sipac.ifrj.edu.br/documentos/ informando seu número: 26, ano: 2018, tipo: DADOS CADASTRAIS, data de emissão: 07/05/2018 e o código de verificação: 4063e71b66

Esta página será gerada automaticamente após a Unidade Protocolizadora autenticar no SIPAC a cópia do Dossiê Consolidado.

12/18

OE.DGP.IFRJ.01/2018



Verso do Diploma que é pré-requisito para a conceção do RSC

Prof^o Antonio José Ledo Alves da Cunha Vice-Reitor Siape: 7360966/UFRJ

Prof°Luis Cláudio Mendes Diretor Instituto de Macromoleculas-UFRJ UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO Pró-Reitoria de Graduação - PR1 Divisão de Diplomas - PR1

Diploma registrado sob o nº. 69049, processo 23079.038505/12-37, em 07/02/2013. Por delegação de competência do Ministério da Educação, com base na Lei 9394, art. 48, § 1º, de 20 de dezembro de 1996.

FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL Marcos Pereira Guimarães Chefe da SER/DD/SIAPE 0360465

Pró-Reitoria de Graduação/UFRI

Vieto:

Dayse de Amorim Marques - SIAPE 1125075 Diretora da Divisão de Diplomas/PR1/UFRJ

23º Oficio de Notas. Avenida Nilo Peçanha, nº 26, Centro-RJ



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

DIPLOMA Nº 5/2014 - COPES/CVOR (11.01.16.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Rio de Janeiro-RJ, 24 de Junho de 2014

arquivo-3.pdf

Total de páginas do documento original: 2

Tipo de conferência: CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE

(Assinado digitalmente em 28/05/2018 14:51)

COORDENADOR (A)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sipac.ifrj.edu.br/documentos/ informando seu número: 5, ano: 2014, tipo: DIPLOMA, data de emissão: 24/06/2014 e o código de verificação: 316205b447

Esta página será gerada automaticamente após a Unidade Protocolizadora autenticar no SIPAC a cópia do Diploma.

OE.DGP.IFRJ.01.2018 15/18



Prezado(a) Professor(a), aqui você deverá inserir, em <u>ordem cronológica</u>, a descrição das atividades para as quais você está pleiteando pontuação. Após este Relatório Descritivo, você deverá inserir as cópias dos documentos comprobatórios. Organize-os na mesma ordem em que aparecerem neste item, ou seja, em ordem cronológica. Isto irá facilitar a determinação da data de retroatividade a que você tem direito. <u>Não insira no Relatório Descritivo documentos não pontuados</u>. Além de desnecessários, acabam por dificultar a avaliação.

Data/Ano /Período	Item/RSC	Documento comprobatório anexado	Pontuação obtida no	Página
		Declaração do etividade decente em	critério	
2008-2011	3 / RSC I	Declaração de atividade docente em nível superior emitida pela Universidade	7,2	
02/06/2009	22 / RSC I	Dário Oficial do Estado: Aprovação em concurso público	2	
15/09/2009	22 / RSC I	Dário Oficial da União: Aprovação em concurso Público	2	
25/02/2010	128 / RSC II	I eclaração de Participação em E anca de TCC de curso técnico	0,2	
23/08/2011	75 / RSC I	Ce tificado de aperfeiçoamento em pela (nome da instituição certificadora)	10	
10/11/2011	76 / RSC I	Diploma de Pós-Graduação <i>stricto</i> <i>sensu</i> em pela Universidade/Faculdade	10	
Mar- Ago/2012	197 / RSC III	Declaração de Cordenação de Atividade de Extensão	3	
Mai- Jun/2012	86 / RSC II	Orientação de TCC de Curso Técnico	2	
06/07/2013	22 / RSC J	Diário Oficial da União: Aprovação em Concurso público	2	
		•••		
		•••		- -

Esteja atento: os documentos são dispostos em ordem cronológica não importando a qual RSC pertençam.

de 2017.

Assinatura do servidor

Cidade/RJ, de

Rubricar todas as folhas do relatório

Não se esqueça de paginar os documentos. A paginação pode ser feita à caneta, tanto no relatório descritivo quanto nos Documentos Comprobatórios

DE.DGP.IFRJ.01/2018 17/18

Este é o Formulário de Pontuação. Trata-se da planilha em Excel com o cálculo dos pontos.

	RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS RSC – I	Fator de pontuação	Unidade	Quantidade máxima de itens	Peso	Quantidade de unidades comprovadas	Pontuação obtida
	I – Experiência na área de formação e/ou atuação do docente, anterior ao ingresso na instituição, contemplando o impacto de suas ações nas demais diretrizes dispostas para todos os níveis do RSC.						20
1	Gestão escolar (direção, assistência de direção, gerente).	0,1	mês	100	2	0	0
2	Gestão escolar (supervisão, coordenação, vice- coordenação, subcoordenação e orientação educacional).	0,05	mês	200	2	0	0
3	Exercício do magistério (educação infantil, básica, profissional e superior).	0,1	mês	100	2	100	20
4	Gestão, em âmbito da iniciativa privada, na área de atuação (presidência, superintendência, direção, gerência, chefia, supervisão e/ou coordenação em empresa ou entidade).	0.1	mês	100	2	0	0
5	Experiência na área de atuação ou formação em nível técnico, administrativo, operacional, comercial, ou profissional liberal.	0,05	mês	200	2	0	0
6	Participação em colegiado ou conselho de empresa, entidade ou instituição de ensino.	0,1	mês	100	2	0	0
7	Atividade em organização social e/ou assistencial.	0,1	mês	100	2	0	0
8	Atividade na função de instrutor em capacitação ou treinamento em empresa, instituição de ensino ou entidade.		mês	200	2	0	0
9	Atuação como conferencista, palestrante ou consultor.	0,25	evento	40	2	0	0



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS Nº 1/2014 - COPES/CVOR (11.01.16.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Rio de Janeiro-RJ, 27 de Maio de 2014

arquivo-4.pdf

Total de páginas do documento original: 49

Tipo de conferência: CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE

(Assinado digitalmente em 28/05/2018 14:51)

COORDENADOR (A)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sipac.ifrj.edu.br/documentos/ informando seu número: 1, ano: 2014, tipo: DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS, data de emissão: 27/05/2014 e o código de verificação: 25cc96e760

Esta página será gerada automaticamente após a Unidade Protocolizadora autenticar no SIPAC a Peça de Avaliação